

ATO EXECUTIVO Nº 64/2017

Estabelece ações que resultem em maior eficiência no serviço de Segurança Institucional.

CONSIDERANDO a redução do quadro de pessoal na função de Agentes de Segurança por exoneração, aposentadoria e falecimentos, sem a reposição adequada em tempo hábil.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o atendimento do serviço prestado, mesmo com a menor quantidade de agentes de segurança que permanecem em atividade.

CONSIDERANDO o investimento realizado e previsto em tecnologia de monitoramento, entre outras, para suporte às atividades de segurança.

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

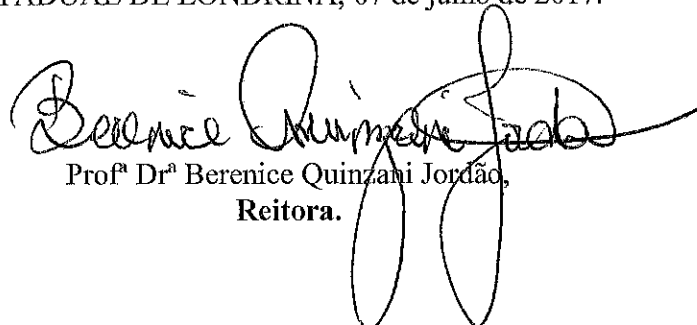
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a Prefeitura do Campus em prazo de até 2 (dois) meses, elabore e implante normativa para reorganizar a escala e metodologia de trabalho das equipes do serviço de Segurança Institucional de forma mais eficiente, contemplando as seguintes modalidades de execução:

- a. Central de Monitoramento;
- b. Pontos fixos de apoio;
- c. Setores de patrulhamento atendidos por deslocamento não motorizado;
- d. Setores de patrulhamento atendidos por deslocamento com motocicletas;
- e. Setores de patrulhamento atendidos por deslocamento com veículos.

Art. 2º. Este Ato Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 07 de julho de 2017.



Profª Drª Berenice Quinzani Jordão,
Reitora.